

*publicado*



# Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 324/87.  
DE 30 DE ABRIL DE 1.987.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO EM VIGOR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 4º da Lei Municipal Nº 755/86, de 01-12-86,

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de CZ\$149.000,00 (cento e quarenta e nove mil cruzados), destinado a suplementação das seguintes verbas do Orçamento em vigor:

- 3 DEPARTAMENTO DA FAZENDA
  - 3.1 CONTABILIDADE
    - 3.1-3.000 Despesas Correntes
    - 3.1-3.100 Despesas de Custeio
    - 3.1-3.120 Material de Consumo.....CZ\$15.000,00
  - 3.3 TRIBUTAÇÃO
    - 3.3-3.000 Despesas Correntes
    - 3.3-3.100 Despesas de Custeio-3.130-Serviços de Terceiros e Encargos
    - 3.3-3.132 Outros Serviços e Encargos.....CZ\$ 2.500,00
- 6 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
  - 6.3 PROJETO EDUCAR
    - 6.3-3.000 Despesas Correntes
    - 6.3-3.100 Despesas de Custeio-3.130-Serviços de Terceiros e Encargos
    - 6.3-3.132 Outros Serviços e Encargos.....CZ\$25.000,00
- 7 DEPARTAMENTO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
  - 7.2 ASSISTÊNCIA SOCIAL
    - 7.2-3.000 Despesas Correntes
    - 7.2-3.100 Despesas de Custeio-3.130-Serviços de Terceiros e Encargos
    - 7.2-3.132 Outros Serviços e Encargos.....CZ\$90.000,00
- 8 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
  - 8.7 LIMPEZA PÚBLICA
    - 8.7-3.000 Despesas Correntes
    - 8.7-3.100 Despesas de Custeio-3.130-Serviços de Terceiros e Encargos
    - 8.7-3.132 Outros Serviços e Encargos.....CZ\$1.500,00
  - 8.9 PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
    - 8.9-3.000 Despesas Correntes
    - 8.9-3.100 Despesas de Custeio
    - 8.9-3.120 Material de Consumo.....CZ\$10.000,00

Segue Fls. 11.

*em 19 de abril  
1987  
a contabilidade*



# Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

Fls. 11.

8.10 MATADOURO  
8.10-3.000 Despesas Correntes  
8.10-3.100 Despesas de Custeio  
8.10-3.120 Material de Consumo.....CZ\$5.000,00


ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação prevista para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 30 de abril de 1.987.

  
DR. ARNON FIRMO DE MELO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.

  
CREUSA TERESINHA DO AMARAL  
Secretaria